

Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo coordenador do PPGPPD. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar termo de concessão de bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas obedecerá a ordem final da classificação dos candidatos no processo seletivo, conforme edital PPGPPD 17/2016.

6.2 Como critério de desempate será utilizado a maior nota obtida na análise do projeto, conforme edital PPGPPD 09/2016. Persistindo o empate, o critério será a nota obtida na entrevista, conforme edital PPGPPD 14/2016. Novamente ocorrendo empate, será melhor classificado o candidato(a) de maior idade.

6.3 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

l) Por tratar-se de reaproveitamento de bolsa, a distribuição respeitará a classificação a candidatos inscritos em ampla concorrência.

7. CRONOGRAMA:

Inscrições	29 de Agosto a 07 de setembro de 2016	E-mail: secretaria.ppgppd@unila.edu.br
Homologação das Inscrições	08 de setembro de 2016	http://www.unila.edu.br/prppg
Resultado	12 de setembro de 2016	http://www.unila.edu.br/prppg
Recursos	13 de setembro de 2016	Email: secretaria.ppgppd@unila.edu.br
Resultado Final	14 de setembro de 2016	http://www.unila.edu.br/prppg

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do programa (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>), na aba editais.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Resolução CONSUN Nº 10/2016 que covalida, *ad referendum*, a Resolução COSUEN Nº40/2014, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e homologada pelo colegiado respectivo.

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho

insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2.

9.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para cumprir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG - Departamento de Pós-Graduação/Divisão *Stricto Sensu* junto com a coordenação do PPGPPD.

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Resolução CONSUN Nº 10/2016 que covalida, *ad referendum*, a Resolução COSUEN Nº40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL PRPPG 37/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016 FLUXO CONTÍNUO DE CADASTRO DE PROJETOS DE PESQUISA COORDENADOS POR DOCENTE

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA -, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG -, redefine os procedimentos necessários para cadastramento e recadastramento dos projetos de pesquisa, de acordo com as condições aqui definidas, revogando o edital PRPPG 05/2014.

1 OBJETIVO

O presente Edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo definir procedimentos para o cadastro dos projetos de pesquisa a ser desenvolvidos por docentes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, sem ônus para a instituição.

2 CADASTRO DOS PROJETOS

2.1 Para ser cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o projeto precisa ser inserido via Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, no módulo de Pesquisa e ter anuência do Coordenador de Centro Interdisciplinar e do Diretor do Instituto de lotação do docente, neste caso via SIGAA.

2.2 Projetos não cadastrados institucionalmente pelos docentes não poderão constar no seu plano individual de trabalho docente (PITD, resolução CONSUN 44/2014).

2.3 Todos os projetos que conste participação de docentes da UNILA, seja desenvolvidos na UNILA, com coordenador local ou externo, ou desenvolvidos em outra instituição, poderão ser cadastrados.

3 REQUISITOS PARA CADASTRO DO PROJETO

3.1 Ter anuência do Coordenador de Centro Interdisciplinar onde o docente está alocado e do Diretor de Instituto ao qual o docente está lotado no SIGAA.

3.2 Requisitos para o coordenador do projeto:

- Possuir o título de doutor ou de mestre;
- Ser docente em exercício na UNILA;
- Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

4 DIRETRIZES GERAIS

4.1 O projeto de pesquisa deve ser submetido pelo seu coordenador. Caso o Projeto de Pesquisa tenha um coordenador externo, o docente servidor da Unila proponente do projeto deverá adicionar o "participante externo" como "coordenador" do projeto e o respectivo proponente seja adicionado como "colaborador" do projeto.

4.2 Para submeter o projeto à anuência do Diretor do Instituto deve-se acessar: Portal do docente > Menu Projetos > Projetos de Pesquisa > Cadastrar > Projeto de Pesquisa. Após preenchimentos dos dados solicitados pelo sistema, o docente deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, reunidos em arquivo único de PDF:

I- projeto de pesquisa contendo:

- a) Título;
- b) Resumo
- c) Palavras-chave
- d) Introdução e Justificativa;
- e) Objetivos;
- f) Material e Metodologia;
- g) Hipótese, quando houver;
- h) Referências bibliográficas;
- i) Plano de execução e Cronograma de Atividades;
- j) Autorização do comitê de Ética em Pesquisa, quando necessário;

II - Anuência do Coordenador de Centro Interdisciplinar será feita em formulário específico disponibilizado pela PRPPG devidamente preenchido que deverá ser submetido no mesmo arquivo do projeto de pesquisa;

III - Comprovação do vínculo do pesquisador da UNILA com o projeto, quando o coordenador é externo à UNILA.

5 RECADASTRAMENTO DOS PROJETOS SUBMETIDOS NA VIGÊNCIA DO EDITAL PRPPG 05/2014

Parágrafo Único - Os projetos de pesquisa cadastrados nos termos do Edital PRPPG 05/2014 devem ser recadastrados e submetidos via SIGAA seguindo-se as exigências definidas no item 4.

6 DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DOS PROJETOS

6.1 A informação de prorrogação e de alteração de dados dos projetos deve ser informada via SIGAA pelo próprio coordenador do projeto, sujeito à anuência do Diretor do Instituto.

6.2 O coordenador tem a responsabilidade de manter os dados do projeto atualizados.

7 DA REALIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Parágrafo Único - O coordenador do projeto deverá apresentar um relatório científico (digital) no encerramento da vigência do projeto e deverá submetê-lo exclusivamente via SIGAA.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Submissão de Novos Projetos	Fluxo Contínuo
Recadastramento de Projetos Submetidos de Acordo com o Edital PRPPG 05/2014.	Até 31/11/2016

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital revoga o edital PRPPG nº. 05/2014.

9.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Departamento de Pesquisa da PRPPG pelo telefone (45) 3529-2804 a Divisão de Fomento à Pesquisa (45) 3259-2869 ou ainda por correio eletrônico no endereço fomentopesq@unila.edu.br;

9.3 A PRPPG não assumirá qualquer compromisso de liberação de recursos para fazer face às eventuais despesas decorrentes de atividades apresentadas neste Edital.

9.4 Em caso de problemas técnicos com o SIGAA a PRPPG poderá disponibilizar sistema alternativo para cadastro de projetos.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se a Comissão Superior de Pesquisa - COSUP, quando necessário.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

PORTARIA PRPPG Nº 24/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 169, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo de alunos regulares 2017 do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA).

I – Andrea Ciacchi (Professor do Magistério Superior) – Titular - Presidente

II – Alexandre Camera Varella (Professor do Magistério Superior) – Titular

III – Johnny Octavio Obando Moran (Professor do Magistério Superior) – Titular

IV – Laura Janaina Dias Amato (Professora do Magistério Superior) – Titular

V – Maria Eta Vieira (Professora do Magistério Superior) – Titular

VI – Analia Chernavsky (Professora do Magistério Superior) – Titular

VII – Juan Agullo Fernandez (Professor do Magistério Superior) – Suplente

VIII – Giane da Silva Mariano Lessa (Professora do Magistério Superior) – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

PORTARIA PRPPG Nº 25/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 169, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Revisão Resolução COSUEN 40/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o GT:

Andrea Ciacchi (Presidente) – Siape:1282401

Augusto Luiz Heck Barros – Siape: 2139976

Antonio Rediver Guizzo – Siape:2090380

Juan De Dios Garrido - Siape:1854059

Lucas Kerr De Oliveira – Siape: 1615734

Gilson Batista De Oliveira – Siape:1836485

Vanessa Gabrielle Woicolesco - Siape:1916955

Thais Mendes Alves, RG:16366981, Matrícula: 2016101000015762

Maria Silvina Sosa Vota, RNE: V8298560, Matrícula: 2016101000006683

Mariana Elizabeth Fernandez Presa (Suplente discente de Thais Mendes Alves), RNE: V829835-W, Matrícula: 2016101000006754

Ludmilla Ferreira Ribeiro (Suplente discente de Maria